



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 112, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(e-DOLM 29.11.2017 – N. 790, ANO IV).

ACRESCENTA o inciso XXIII ao art. 174 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno).

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXIII ao art. 174, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com o seguinte teor:

“Art. 174. ...

XXIII – na área de Mérito Universitário, Medalha Senador Arthur Virgílio Filho.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA

3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE

Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ

1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH

2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES

3.º Secretário



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, terça-feira, 28 de novembro de 2017.

Ano IV, Edição 790 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 112, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ACRESCENTA o inciso XXIII ao art. 174 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno).

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXIII ao art. 174, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com o seguinte teor:

"Art. 174. ...
XXIII – na área de Mérito Universitário, Medalha Senador Arthur Virgílio Filho.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D1C9C9CB00036EA4 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>



Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

LEI N. 449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Poraquê Ambiental, Social e Educacional do Amazonas.

Art. 1.º Considera-se de Utilidade Pública o Instituto Poraquê Ambiental, Social e Educacional do Amazonas, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que atua na área de meio ambiente, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 18.767.371/0001-69, com sede e foro na cidade de Manaus, na rua Santa Maria, n. 22, bairro Puraquequara, CEP n. 69.009-040.

Art. 2.º A Utilidade Pública, nos termos do artigo 1.º, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 28/11/2017 13:36:15

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3814BEAD00036DEE . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 174, inciso XII; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE a Medalha de Ouro Alfredo Barbosa Filho ao Professor Doutor João Luiz da Costa Barros e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Alfredo Barbosa Filho ao Professor Doutor João Luiz da Costa Barros, com base no art. 174, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense na área do Esporte.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.